

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 20231778775

2. Descrição da necessidade

Contratação para serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto.

A contratação da empresa é extremamente necessária ao funcionamento do Gabinete por se tratar de serviço essencial para o desempenho das atividades cotidianas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAGS- SETOR DE FINANÇAS	NÚBIA MIRELE ALVES DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Receber a prestação dos serviços de forma adequada, nos padrões de qualidade e continuidade estabelecidos na legislação e normas vigentes.
- Receber periodicamente na fatura informações relativas à qualidade do fornecimento de água e coleta de esgoto e tabela com os padrões de referência, conforme legislação vigente.
- Ser informado em sua fatura mensal sobre os valores e volumes de consumo faturados.
- Ser informado através da fatura ou de outro instrumento escrito sobre possíveis débitos e suspensões dos serviços por falta de pagamento.
- Ter o fornecimento de de água restabelecido quando regularizado o pagamento cujo atraso tiver motivado a suspensão dos serviços, dentro do prazo estabelecido pela Agência Reguladora.
- Dispor de agência de atendimento e de canais de comunicação para atendimento para às solicitações e manter convênio Estadual para pagamento através do SIAFEM.
- Ter a sua disposição, para conhecimento, o Regulamento da Agência Reguladora aplicável à prestação dos Serviços.
- Receber anualmente declaração de quitação anual de débitos relativos aos serviços prestados no exercício anterior.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao que determina ao artigo 72, VII e do §4º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, fica prejudicada pesquisa de preço, considerando que se trata de serviço prestado em caráter exclusivo na região desta unidade, conforme documentação juntada que comprova a exclusividade do serviço

6. Descrição da solução como um todo

Contratação do serviço de fornecimento de água tratada e esgoto, nos termos do “caput” do art. 74, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Inexigibilidade

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto foram estimados conforme histórico da despesa no exercício anterior.

Para tanto, foram consideradas as leituras de consumo da contratação feita pela Administração Pública, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme Art. 23, § 1º, II da Lei 14.133 de 2021;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 282.025,32

Mensal: R\$ 23.502,11

EXERCÍCIO DE 2023

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR R\$
JANEIRO	R\$ 21.608,52
FEVEREIRO	R\$ 14.371,07
MARÇO	R\$ 21.680,72
ABRIL	R\$ 22.614,03
MAIO	R\$ 21.506,36
JUNHO	R\$ 22.235,04
JULHO	R\$ 19.189,09
AGOSTO	R\$ 22.880,28
SETEMBRO	R\$ 23.235,71
OUTUBRO	R\$ 22.786,12
NOVEMBRO	R\$ 23.378,79
DEZEMBRO	R\$ 20.900,83
TOTAL	R\$ 256.386,56
MÉDIA DO VALOR MENSAL APURADO EM 2023	R\$ 21.365,55
ESTIMATIVA PARA 2024 CONSIDERANDO REAJUSTE DE 10%	R\$ 23.502,11
ESTIMATIVA ANUAL PARA 2024	R\$ 282.025,32

Informamos que o valor estimado anual para cobertura desta contratação importa em R\$ 282.025,32 (duzentos e oitenta e dois mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2024, foi calculado com a média mensal apurada no exercício de 2023, podendo haver acréscimos ou redução no decorrer do exercício de 2024.

Estes valores são considerados compatíveis com os praticados pelo mercado estando de acordo com a DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.395, de 06 de abril de 2023, ART. 1º.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação se dará em item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não foi realizado Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, conforme autorizava o artigo único das Disposições Transitórias do Decreto nº 67.689 de 03 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Gabinete: Rua São Francisco, 52 - Centro - São Paulo

Ouvidoria: Rua Japurá, 42 - Bela Vista - São Paulo

Estacionamento: Rua José Bonifácio, 321, Sé - São Paulo

CCI: Rua Baronesa de Itu, 310 - Santa Cecília - São Paulo

Estacionamento: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 39 - Bela Vista - São Paulo

13. Providências a serem Adotadas

Empenhamento e fiscalização dos serviços

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não observado

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O serviço de fornecimento de água é essencial e prestado em regime de monopólio no município de São Paulo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NUBIA MIRELE ALVES DE SOUZA

auxiliar de finanças



Assinou eletronicamente em 04/03/2024 às 15:11:24.

PAULO MAURICIO MACULEVICIUS FERREIRA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_0017256889_Memorando.pdf (37.54 KB)

Anexo I - SEI_0017256889_Memorando.pdf



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
DAGS Faturamento

MEMORANDO

Nº do Processo: 025.00000071/2024-82

Interessado: GABINETE DO SECRETÁRIO E
ASSESSORIAS - SSP

Assunto: ÁGUA - SABESP 2024

GASTOS COM ÁGUA E ESGOTO - SABESP
EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADES
Gabinete: Rua São Francisco, 52 - Centro - São Paulo
Ouvidoria: Rua Japurá, 42 - Bela Vista - São Paulo
Estacionamento: Rua José Bonifácio, 321, Sé - São Paulo
CCI: Rua Baronesa de Itu, 310 - Santa Cecília - São Paulo
Estacionamento: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 39 - Bela Vista - São Paulo

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR R\$
JANEIRO	R\$ 21.608,52
FEVEREIRO	R\$ 14.371,07
MARÇO	R\$ 21.680,72
ABRIL	R\$ 22.614,03
MAIO	R\$ 21.506,36
JUNHO	R\$ 22.235,04
JULHO	R\$ 19.189,09
AGOSTO	R\$ 22.880,28

SETEMBRO	R\$ 23.235,71
OUTUBRO	R\$ 22.786,12
NOVEMBRO	R\$ 23.378,79
DEZEMBRO	R\$ 20.900,83
TOTAL	R\$ 256.386,56
MÉDIA DO VALOR MENSAL APURADO EM 2023	R\$ 21.365,55
ESTIMATIVA PARA 2024 CONSIDERANDO REAJUSTE DE 10%	R\$ 23.502,11
ESTIMATIVA ANUAL PARA 2024	R\$ 282.025,32

Informamos que o valor estimado anual para cobertura desta contratação importa em R\$ 282.025,32 (duzentos e oitenta e dois mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2024, foi calculado com a média mensal apurada no exercício de 2023, podendo haver acréscimos ou redução no decorrer do exercício de 2024.

Estes valores são considerados compatíveis com os praticados pelo mercado estando de acordo com a DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.395, de 06 de abril de 2023, ART. 1º (0017256729).

São Paulo, na data da assinatura digital.

NÚBIA MIRELE ALVES DE SOUZA

Diretor I

Auxiliar de Finanças

SIMONE DE ASSIS

Assessora Técnica de Gabinete IV
Diretora Administrativa Gabinete do Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Nubia Mirele Alves**



De Souza, Diretor I, em 17/01/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone De Assis, Assessor Técnico de Gabinete IV - Chefia DAGS**, em 17/01/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017256889** e o código CRC **F7CBD549**.
